



TERMO ADITIVO Nº 11/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPIVARI E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 001/2018

Pelo presente instrumento de cooperação, de um lado a **Prefeitura Municipal de Capivari/SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.723.674/0001-90, com endereço a Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VITOR HUGO RICCOMINI**, brasileiro, casado, Empresário, portador de cédula de identidade RG nº 42.968.348-0 e inscrito no CPF nº 224.421.718-30, residente e domiciliado na Rua Luíza Costa Ferreira Sampaio, nº 395ax A, Chácara Clemente, nesta Cidade de Capivari – SP, e pela sua **Secretaria Municipal da Saúde**, entidade de direito público interno, situada na rua Padre Haroldo, 553, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. **Viádia de Freitas Guimarães**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG nº 24.230.498-9 e inscrita no CPF nº 245.505.518-36, doravante denominado Município, e do outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. / M.F. sob n.º 46.925.111/0001-00, com registro no CREMESP sob nº 01.205, com sede administrativa na praça Dr. Mário Dias de Aguiar, nº 1, com estatuto social arquivado no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Capivari em 5/4/1989, sob n.º 5.023, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Valter Luiz de Albuquerque**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.909.607-2 SSP/SP, CPF/MF nº 873.737.778-72, domiciliado na Rua Ismael Bueno de Oliveira, 160, Boa Vista, nesta cidade de Capivari/SP, doravante denominada HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Lei n. 8.080, de 19.9.1990, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

V
V
AL
AG

SECRETARIA DE SAÚDE



Considerando a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarada por meio da Portaria n.º 188/GM/MS de 03 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria n.º 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.º 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 7.003 de 30 de abril de 2020, que reconhece a situação de calamidade pública no município de Capivari, para enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus, de importância internacional.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.268, de 08 de setembro de 2021, que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes Covid-19 e estabelece recurso financeiro a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

Resolvem celebrar o 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2018 – mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros por meio de parcelas mensais no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), enquanto perdurar o repasse do Ministério da Saúde.

Os recursos serão destinados à manutenção de 07 (sete) leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) para atendimento exclusivo dos pacientes da Covid-19, e futura prestação de contas junto aos órgãos legais de controladoria e auditoria fiscal.

U
8
M
P
A.

SECRETARIA DE SAÚDE



Capivari, 22 de outubro de 2021.

CONVENENTE:

Vitor Hugo Riccomini

Prefeito Municipal

Vlãdia de Freitas Guimarães

Secretãria Municipal da Saúde

CONVENIADA:

Valter Luiz de Albuquerque

Santa Casa de Misericórdia de Capivari

Testemunhas:

Antônio Valter Carlos da Rocha
Diretor de Gestão Adm. da Saúde

Ingra de Moraes
Assessora

SECRETARIA DE SAÚDE